



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATO TRT7.GP Nº 78, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a suspensão do atendimento pela Divisão de Gestão Documental do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7) quanto aos acervos físicos, administrativo, de pessoal e judicial de segunda instância, a partir do dia 18 de março de 2024 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a reforma na qual ocorrerá a implantação do novo sistema de ar condicionado, com substituição do forro existente, bem como atualização luminotécnica nos prédios Anexo I e Anexo II do Complexo Sede – Aldeota, objeto do Proad 3479/2022;

CONSIDERANDO que, em razão da obra citada, os acervos físicos, administrativo, de pessoal e judicial de segunda instância, ficarão inacessíveis,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento pela Divisão de Gestão Documental do TRT-7 quanto aos acervos físicos, administrativo, de pessoal e judicial de segunda instância, a partir do dia 18 de março de 2024, durante o tempo necessário para a conclusão da reforma do 3º andar do prédio Anexo II do Complexo Sede - Aldeota.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Fortaleza, 12 de março de 2024.

DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA

Presidente do Tribunal